



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza 2012.

DATA - Período de 25 a 27 de julho de 2012. A Correição teve início às 08h40min.

PRESENCAS: Desembargadora Maria José Girão, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, Rafael Márcilio Xerez, Titular da Vara; Dra. Roberta de Andrade Ribeiro, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados do boletim estatístico dos meses de janeiro a junho, e do sistema SPT1 referente ao mês de julho de 2012, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, a Excelentíssima Senhora Corregedora, assessorada pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Alexei Rabelo Lima Verde e auxiliada pelos servidores, Sandra Paiva Martins, Edgardino Sales Martins e Fátima Maria Pinheiro Galvão, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

| NOME                                | CARGO/FUNÇÃO                     |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| ROBERTA DE ANDRADE RIBEIRO NEVES    | Diretor de Secretaria - CJ-3     |
| EUVALDO FERREIRA GOMES              | Assistente Diretor - FC-5        |
| MARIA RENEIDE FERNANDES VIEIRA      | Assistente de Juiz - FC-5        |
| ROBINSON LOPES DA COSTA             | Assistente de Juiz - FC-5        |
| RENATA CLÁUDIA BRITO B. VASCONCELOS | Calculista - FC-4                |
| ANTÔNIA ERISMAR P. VASCONCELOS      | Calculista - FC-4                |
| ALEXANDRE PINHEIRO COE              | Secretário de Audiência - FC-3   |
| ROBÉRIO SILVA DE ARAÚJO             | Secretário de Audiência - FC-3   |
| ANA PAULA BAESSO VALENTIM           | Assistente - FC-2                |
| CYNTHIA MAGALHÃES MORENO            | Assistente - FC-2                |
| MARIA PATRÍCIA DE LIMA MARINHO      | Analista Judiciária - sem função |
| DANIEL RUBENS SANTIAGO DA SILVA     | Técnico Judiciário - sem função  |
| FRANCISCO ALVES DE FREITAS          | Técnico Judiciário - sem função  |
| CINIRA AQUIJÉ GADELHA LIMA ALVES    | Estagiária Nível Superior        |
| SAMUEL DE CASTRO SANTIAGO           | Estagiário Nível Superior        |
| LUCAS MAIA PIRES                    | Estagiário Nível Superior        |
| ANTÔNIO EUGÊNIO OLIVEIRA DE LIMA    | Estagiário Nível Superior        |
| RAFAEL ALVES BRAGA                  | Estagiário Segundo Grau          |

**Observações:**

a) Servidora ANTÔNIA ERISMAR P. VASCONCELOS - cedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e CYNTHIA MAGALHÃES MORENO cedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

b) Servidora MARIA PATRÍCIA DE LIMA MARINHO removida por permuta do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

2. Movimentação processual: De acordo com boletins estatísticos fornecidos pela Divisão de Planejamento Estratégico e Estatística, a Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2010, 2011 e nos meses de janeiro a junho de 2012:

| FASE CONHECIMENTO                                  |                   |               |              |                  |               |                   |
|--|-------------------|---------------|--------------|------------------|---------------|-------------------|
|  | Remanescentes (A) | Recebidas (B) | Anuladas (C) | Solucionadas (D) | Pendentes (E) | Produtividade (F) |
| 2010   | 445               | 1682          | 0            | 1799             | 328           | 107%              |
| 2011   | 328               | 1944          | 0            | 1625             | 874           | 84%               |
| Jan a jun/2012                                     | 874               | 969           | 0            | 1142             | 701           | 118%              |
| Pendentes (E) = A + B + C - D                      |                   |               |              |                  |               |                   |
| Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100 |                   |               |              |                  |               |                   |

| FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA                      |                   |               |                             |                |                                  |               |                   |
|--|-------------------|---------------|-----------------------------|----------------|----------------------------------|---------------|-------------------|
|  | Remanescentes (A) | Iniciadas (B) | Remetidos Outros Órgãos (C) | Encerradas (D) | Remetidos arquivo Provisório (E) | Pendentes (D) | Produtividade (G) |
| 2010   | 2981              | 471           | 3                           | 333            | 0                                | 3116          | 71%               |
| 2011   | 3116              | 1196          | 25                          | 361            | 0                                | 4046          | 30%               |
| Jan a jun/2012                                 | 4046              | 369           | 65                          | 213            | 44                               | 4103          | 58%               |
| Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E  |                   |               |                             |                |                                  |               |                   |
| Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100 |                   |               |                             |                |                                  |               |                   |

| FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA                   |                   |               |                |               |                   |
|--|-------------------|---------------|----------------|---------------|-------------------|
|  | Remanescentes (A) | Iniciadas (B) | Encerradas (C) | Pendentes (D) | Produtividade (E) |
| 2010   | 810               | 432           | 293            | 949           | 68%               |
| 2011   | 949               | 303           | 249            | 2005          | 82%               |
| Jan a jun/12                                   | 2005              | 118           | 178            | 1945          | 151%              |
| Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D      |                   |               |                |               |                   |
| Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100 |                   |               |                |               |                   |

Observação: no cálculo da produtividade dos quadros acima, foram desconsiderados os saldos remanescentes.

| 3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE OBTIDA/ MÊS CORREIÇÃO) | CORREIÇÃO ATUAL | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| 1-Processos pendentes de expedição de mandados           | 103             | 486                |
| 2-Aguardando distribuição do mandado ao oficial/DDCM     | 00              | *                  |
| 3-Aguardando cumprimento/devolução mandados              | 289             | 191                |
| 4-Processos aguardando expedição de precatórios          | 01              | 01                 |
| 5-Processos aguardando expedição de RPV                  | 01              | 00                 |
| 6-Petições pendentes de juntada                          | 33              | 32                 |

|   |       |       |
|---|-------|-------|
| 7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal     | 00    | 00    |
| 8-Autos aguardando expedição de carta precatória      | 152   | 86    |
| 09-Processos sobrestados                              | 04    | 00    |
| 10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento | 43    | 66    |
| 11-Processos conclusos para julgamento - execução     | 17    | 19    |
| 12-Processos aguardando cumprimento de acordo         | 233   | 137   |
| 13-Processos aguardando despacho                      | 2.061 | 1.373 |
| 14-Processos aguardando transcurso de prazo           | 809   | 618   |
| 15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos   | 654   | 273   |
| 16-Processos aguardando expedição de notificação      | 372   | 975   |
| 17-Processos aguardando expedição de alvarás          | 85    | 17    |
| 18-Quantidade dias de audiência por semana            | 05    | 05    |
| 19-Aguardando perícia/designação de perito            | 02    | *     |
| 20-Devolver CP ao Juízo deprecante                    | 18    | *     |
| 21-Aguardando expedição de ofício                     | 65    | 212   |
| 22-Processos com carga a advogados fora do prazo      | 39    | 08    |
| 23-Qtd. média de processos incluídos em pauta         | 16    | 14    |
| 24-Aguardando consulta BACENJUD                       | 00    | 00    |
| 25-Aguardando consulta RENAJUD                        | 85    | 276   |
| 26-Aguardando consulta SIARCO                         | 03    | 89    |
| 27-Aguardando consulta INFOJUD                        | 178   | 287   |
| 28-Saldo de processos na fase de conhecimento         | 701   | 874   |
| 29-Saldo de processos arquivo provisório              | 40    | 788   |

## Observações:

a)\*Dados não computados na Correição anterior;

b) Os dados dos itens 28 e 29 do quadro acima referem-se ao boletim estatístico do mês de junho de 2012;

| 4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE SECRETARIA        | CORREIÇÃO ATUAL | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|---|-----------------|--------------------|
| 1-Aguardando expedição de notificação             | 14              | 47                 |
| 2-Aguardando expedição de mandado                 | 04              | 36                 |
| 2-Aguardando entrega do mandado ao oficial/DDCM   | 00              | *                  |
| 3-Aguardando cumprimento/devolução mandados       | 20              | 22                 |
| 4-Aguardando expedição de precatórios             | 07              | 16                 |
| 5-Aguardando expedição de RPV                     | 20              | 00                 |
| 6-Petições pendentes de juntada                   | 01              | 04                 |
| 7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal | 00              | 00                 |
| 8-Aguardando expedição de carta precatória        | 25              | 10                 |
| 09-Processos sobrestados                          | 33              | 00                 |
| 10-Aguardando transcurso de prazo                 | 16              | 30                 |
| 11-Aguardando elaboração/atualização de cálculos  | 23              | 16                 |
| 12-Aguardando expedição de alvarás                | 23              | 16                 |
| 13-Aguardando perícia/designação de perito        | 31              | *                  |
| 14-Devolver CP ao Juízo deprecante                | 18              | *                  |
| 15-Aguardando expedição de ofício                 | 14              | 35                 |
| 16-Processos em carga fora do prazo               | 16              | 28                 |
| 17-Aguardando consulta BACENJUD                   | 00              | 00                 |
| 18-Aguardando consulta RENAJUD                    | 17              | 15                 |
| 19-Aguardando consulta SIARCO                     | 04              | 11                 |
| 20-Aguardando consulta INFOJUD                    | 15              | 36                 |

| 5. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE JUIZ                 | CORREIÇÃO ATUAL | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| 01-Aguardando despacho                               | 19              | 25                 |
| 02-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo           | 35              | 43                 |
| 03-Audiência inaugural no Rito Ordinário             | 36              | 36                 |
| 04-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo      | 03              | 29                 |
| 05-Audiência de continuação no Rito Ordinário        | 102             | 92                 |
| 06- Da conclusão ao julgamento - Rito Sumaríssimo    | 03              | 119                |
| 07- Da conclusão ao julgamento - Rito Ordinário      | 43              | 54                 |
| 08- Da autuação ao julgamento Rito Sumaríssimo       | 46              | 128                |
| 09- Da autuação ao julgamento Rito Ordinário         | 137             | 219                |
| 10- Processos conclusos para julgamento/conhecimento | 22              | *                  |
| 11- Processos conclusos para julgamento/execução     | 32              | *                  |
| 12- Execução - do início ao encerramento/sumaríssimo | 193             | *                  |
| 13- Execução - do início ao encerramento/ordinário   | 174             | *                  |

a) Da análise dos relatórios referentes à situação por movimentação, foram identificados 60 (sessenta) processos conclusos para julgamento de mérito e incidentes processuais, pendentes com o Exmo. Juiz do Trabalho Titular da Vara, a exemplo dos de números 1400/2005, 192/2012, 96700/2006 e 880/2010 em 20/06/2012, 23/07/2012, 14/06/2012 e 18/06/2012, respectivamente. A Corregedoria verificou, ainda, no que concerne a julgamento do mérito, que os processos são julgados pelo referido Magistrado rigorosamente no prazo do inciso II, do artigo 189, do CPC, conforme verificado nos processos n.ºs.: 040/2012, concluso em 23/07/2012 e julgado no mesmo dia, 016/2012, concluso em 19/06/2012 e julgado em 28/06/2012, 696/2012, julgado em audiência (una), 143/2012, concluso em 25/06/2012 e julgado em 27/06/2012;

b) Constatou-se que nos processos de rito sumaríssimo, as audiências designadas neste Juízo são unas. Enquanto que no rito ordinário é designada audiência para prosseguimento;

c) Processos aguardando despacho: Comparando a média de 1.127 (mil cento e vinte e sete) petições mensais que ingressam na Vara, com a quantidade de processos que aguardam despacho (item 13 do quadro sinótico 3) e o prazo médio dos que aguardando despacho (item 01 do quadro 5), respectivamente, nota-se congestionamento em relação à quantidade de processos nessa situação. Ademais, verifica-se o não cumprimento do prazo legal inscrito no inciso I do artigo 189 do Código de Processo Civil;

d) Foram analisados, por amostragem, alguns processos que aguardavam realização de perícia técnica. No processo n.º 134/2012, do rito sumaríssimo, autuado nesta Vara em 25/01/2012, o perito foi nomeado em 27/03/2012, tendo sido notificado em 02/07/2012. No entanto, consta que o perito designou a perícia para o dia 27/11/2012. A exemplo desse processo, outros como os de números 1253/2011, 1765/2011, 205/2010 e 1711/2010 foram vistos, em situações análogas, em que não houve marcação pelo Juízo de prazo para a entrega do laudo pericial. Foi verificado ainda que, quando há necessidade de perícia, já consta na Ata de audiência a designação do perito e a intimação da empresa reclamada e/ou a forma com que se realizará o pagamento dos honorários periciais, pois a Vara mantém cadastro atualizado de peritos que atuam junto a este Juízo, a exemplo dos processos n.ºs. 1253/2011 e 1765/2011;

| 6. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)           | CORREIÇÃO ATUAL | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| 1-Processos com prazo vencido/ sem manifestação partes | 17%             | 00%                |
| 2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara   | 56%             | 37%                |
| 3-Acordos com parcelas vencidas não executadas         | 00%             | 00%                |

| 7. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO) | CORREIÇÃO ATUAL | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| 6.1 - Aspectos cumpridos:  |                 |                    |
| -Numeração de folhas dos processos                                       | SIM             | SIM                |
| -Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria                         | SIM             | SIM                |
| -Audiências adiadas devidamente motivadas                                | SIM             | SIM                |
| -Juntada de petições em ordem cronológica                                | SIM             | SIM                |
| -Preservação dos autos de agravo de instrumento                          | SIM             | SIM                |
| -Liberação do depósito recursal após liquidação                          | SIM             | SIM                |
| -Utilização dos convênios para execução                                  | SIM             | SIM                |
| -Utilização do malote digital (Sistema Hermes)                           | SIM             | SIM                |
| -Desconsideração da personalidade jurídica                               | SIM             | SIM                |
| -Citação dos sócios e inclusão no pólo passivo                           | SIM             | *                  |
| -Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7                          | SIM             | SIM                |
| -Despacho fundamentado na admissão dos recursos                          | SIM             | SIM                |
| -Audiência de conciliação na fase de execução                            | SIM             | SIM                |
| -Retomada da execução**  | SIM             | SIM                |
| -Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11                    | SIM             | SIM                |
| -Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012                 | SIM             | *                  |
| -Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR               | SIM             | *                  |
| -Atualização do sistema informatizado                                    | SIM             | SIM                |
| -Utilização do sistema AUD   | SIM             | NÃO                |
| 6.2 - Aspectos não cumpridos:  |                 |                    |
| -Inutilização de páginas em branco                                       | NÃO             | SIM                |

\*Dados não computados na Correição anterior.

#### Observações:

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, destaca-se negativamente: o prazo elastecido para a realização da audiência de continuação e para resolução da lide no rito Ordinário; a grande quantidade e/ou o dilatado prazo dos processos conclusos para julgamento de incidentes processuais e a não inutilização de páginas em branco em alguns processos, a exemplo dos de n.ºs. 143/2012, 705/2012, 714/2012. Destaca-se ainda o não cumprimento dos prazos constantes dos artigos 189, inciso I e II e do art. 190 do CPC.

b) Antes da leitura da presente Ata, a Exma. Sra. Corregedora disponibilizou os dados coletados na presente correição para que o MM. Juiz e a Diretora de Secretaria se manifestassem acerca dos quadros sinóticos supra e das observações pontuais, através anexos I e II.

| 8. METAS NACIONAIS DO CNJ  | 2012 | 2011 | Meta |
|--|------|------|------|
| Descrição da Meta  |      |      |      |
| 1-Meta 1 de 2012: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque | 118% | 74%  | 101% |
| 2-Meta 17 de 2012: julgar na execução 10% mais que 2011  | 59%  | 100% | 110% |

|  |     |    |     |
|--|-----|----|-----|
| 3-Meta 2/2010: quant. Proc. distribuídos até 31/12/07      | 03  | 11 | 00  |
| 4-Meta 3/2010: reduzir 10% fase execução/acervo 2009       | **  | ** | **  |
| 5-Meta 3/2010: reduzir 20% execuç. Fiscais/acervo 2009     | **  | ** | **  |
| 6-Meta 2 de 2012: julgar 80% Proc. distrib até 31/12/08    | 72% | *  | *   |
| 7-Meta 3 de 2012: Expedientes disponibilizados na internet |     |    | SIM |

**Observações:**

\* Dados não computados na correição anterior;  
 \*\* Não foi possível aferir cumprimento da meta 3 de 2010 porque o sistema informatizado do Tribunal não dispõe deste dado por vara, e sim pelo total do Regional;

a) Os dados constantes do quadro sinótico acima referem-se ao apurado nos dados estatísticos da Divisão de Planejamento estratégico e Estatística, período de janeiro a junho de 2012 e do sistema de administração de processos trabalhistas da 1ª instância (SPT1), referentes ao mês de julho de 2012;

b) A Vara vem cumprindo as metas 1 e 3 de 2012. As metas 2 de 2010 e 2 de 2012 não vêm sendo integralmente cumpridas no período de janeiro a junho de 2012. Saliencia-se, por oportuno, que a aferição do cumprimento das Metas do CNJ para 2012 somente poderá ocorrer no final do ano em curso.

**9. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:**

A Exma. Corregedora Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual também se encontra afixado na sede deste Juízo, sendo também divulgada a referida disponibilidade por ocasião da abertura dos trabalhos correccionais. Compareceram os Srs. Advogados, Dr. Wilson Júnior, OAB-CE, nº 21.100 e Dra. Nilma Bezerra de Medeiros, OAB-CE nº 2948, para tratarem de providências relativas a diversos processos em que figura como reclamado/executado o Hospital Angeline. No ensejo, solicitaram da Exma. Corregedora Regional orientação jurídica em relação a processos da referida demandada, mas foi verificado que os processos indicados pelos Srs. Advogados não tramitavam na Vara ora corrigida, mas nas seguintes varas: 5ª Vara, processo nº 1300/2010; 7ª Vara, processos nºs: 919/2010, 1259/2010, 1458/2010 e 1324/2010; e 14ª Vara, processo nº 1201/2010. A Exma. Corregedora Regional orientou os Srs. Advogados a manterem contato imediato junto aos juízes e diretores de secretarias das referidas unidades jurisdicionais para solucionarem as pendências dos processos acima referidos, ou aguardassem as correições nos mencionados juízes, para apresentarem seus requerimentos.

**9.1. Observações pontuais:**

Foi examinado o processo de nº 1580/1998, tendo sido interpostos diversos recursos na fase de conhecimento. A decisão transitou em julgado, conforme certidão de fl. 426, em 23/03/2010. A execução provisória de nº 1561/2010, foi convertida em definitiva, conforme despacho de fl. 299 do referido caderno processual. Apesar do tempo em que o processo foi autuado na Vara, verificou-se estar regular a sua tramitação. Foi constatado pela Secretaria da Corregedoria que os processos são agrupados em prateleiras, ordenados em numeração

sequencial, informando a Sra. Diretora de Secretaria que o acompanhamento e a movimentação dos processos são feitos através de relatórios do sistema SPT1, de acordo com as respectivas tramitações, sendo priorizadas sempre as mais antigas. No exame de alguns processos, retirados aleatoriamente das mencionadas prateleiras, foram identificados autos em diversas situações, tais como: preparar minuta de despacho, expedir certidão de crédito, expedir notificação, aguardar audiência designada, atualizar cálculos, expedir edital, aguardando cumprimento de acordo, decurso de prazo, expedição e cumprimento de mandado. No exame dos processos de nºs: 2690/2003, 2624/2004, 269/2008, 432/2009, 1218/2010 e 1188/2009, foi verificado que estão sendo adotadas todas as providências constritivas necessárias ao bom andamento das execuções, como pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa junto ao RENAJUD, INFOJUD e SIARCO, inclusive em relação aos sócios. Tais processos mostraram-se coerentes no que diz respeito às respectivas movimentações processuais cadastrada no sistema de acompanhamento processual, em comparação ao que foi verificado nos autos. O processo de nº 1212/2000, além das providências referidas, foi incluído em pauta no dia 15/06/2012, para tentativa de conciliação, em virtude da Semana Nacional da Execução Trabalhista, porém sem êxito a conciliação. No referido processo, o exequente requereu o prosseguimento da execução e encontram-se os autos aguardando a elaboração de minuta de despacho. Destaque-se que as últimas movimentações processuais dos mencionados processos datam de junho e julho do ano em curso. Merece registro, entretanto, o fato de que o processo de nº 2613/2005, no qual está em andamento execução previdenciária e fiscal, mas no sistema de acompanhamento processual consta como "conhecimento e julgado". Da mesma amostragem, foram identificados os processos de nºs 1154/2007, 342/2009, 2611/2005 e 345/1997, tramitando normalmente, nos quais foi certificado o esgotamento dos meios de coerção contra os respectivos devedores, determinando este Juízo, o arquivamento do feito por um ano, com ciência ao exequente. Foi determinado, outrossim, que após o decurso do referido prazo, sejam renovadas as solicitações de bloqueio junto ao BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, quanto aos executados e respectivos sócios e, em seguida, seja notificado o credor para que indique meios hábeis para prosseguimento da execução. Caso mantenha-se inerte o credor, determinou este Juízo a expedição de Certidão de Crédito Trabalhista, nos moldes do Ató GCGJT nº 1/2012, c/c o disposto no Provimento nº 6/2012 deste Regional. Foram identificados ainda os processos de nº 1154/2012, 1188/2012 e 918/2012, com audiências designadas, sendo que, no processo de nº 918/2012, foi juntado ofício da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, em 16/06/2012, solicitando a remessa do feito àquele MM. Juízo, em razão de sua prevenção. Ante tal constatação, foram os autos entregues à Sra. Diretora de Secretaria para adoção das providências cabíveis. Também foi identificado o processo de nº 439/2007, no qual, após adotadas todas as providências constritivas acima referidas, inclusive inclusão do devedor no BNDT, a parte comprovou nos autos, em 15/05/2012, o pagamento do débito exequendo, referente a custas e contribuição previdenciária. Este Juízo determinou a liberação de valor bloqueado em favor da executada. Neste processo, em face da quitação, não obstante a liberação do valor devido à executada, já poderia ter sido providenciada a sua exclusão do BNDT, bem como retirada da restrição junto ao sistema RENAJUD. Foram examinados diversos processos na fase de execução, escolhidos aleatoriamente, a partir de relatório gerencial expedido pelo sistema SPT1, dentre os quais mencionamos: os de nºs. 43/2011, 1059/2011, 611/2009, 1556/90, 1971/2009, 1556/1990, 336/2011, 878/2011, 948/2011, 856/99/ 1918/2005, 2315/1998 e 594/1995, nos quais foi constatada a

adoção das medidas necessárias objetivando à redução do acervo dos processos de execução, pois este Juízo está utilizando-se das ações coercitivas inculpidas na Recomendação CGJT nº 02/2011, tais como BANCENJUD, RENAJUD, SIARCO, desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, registro e citação dos sócios da executada, tentativas conciliatórias no curso da execução e inclusão da executada e dos sócios respectivos, devidamente citados, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e aplicação do Provimento nº 06/2012 deste Tribunal. No processo de nº 348/2009, por ocasião da inclusão da executada no BNDT, foi inserida como se estivesse em débito empresa alheia ao processo, mas tal lapso ocorreu tendo em vista que o autor indicou na petição inicial o CNPJ de outrem como se fosse da reclamada, entretanto a titular do referido cadastro não fazia parte da lide. Verificado o lapso pela Secretaria, foi providenciada, de ofício, com a urgência devida, a exclusão da empresa do BNDT. Contudo, com base na certidão de fl. 61, que indica o correto CNPJ da executada, já poderia ter sido ela incluída no BNDT. É oportuno ressaltar que a inclusão da parte devedora no Banco Nacional de Devedores Trabalhista - BNDT é uma ferramenta de inestimável valor para solução de muitas execuções. A Lei 12.440/2011, que acrescentou o Título VII-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituiu a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, tornando-a um documento obrigatório nas licitações e contratações com a Administração Pública e indispensável, assim como em outras operações de crédito. Contudo, é preciso que tal instrumento seja utilizado com critérios e obedecendo às formalidades legais. No exame do processo de nº 363/2012, foi verificado que a ata de conciliação contém cláusula autorizando a adoção de medidas constritivas sobre o patrimônio do reclamado, independente de citação, prática que agiliza sobremaneira a execução. A Sra. Diretora de Secretaria informou que as execuções deste Juízo só são enviadas à Divisão de Execuções Especiais Hasta Pública e Leilões Judiciais - DEEHLJ, quando há recomendação da Presidência ou Corregedoria nesse sentido, ou quando se faz necessária a alienação dos bens executados via leilão judicial. No exame de 20 processos arquivados provisoriamente, foram identificadas algumas execuções fiscais, arquivadas a pedido da União, a exemplo dos processos de nºs 402/2006, 340/2006 e 972/2006. Foram identificados, ainda os processos de nºs 1641/2000 e 1293/2002, em que já decorreram os prazos para as partes apresentarem subsídios e/ou indicar bens da demandada e/ou seus representantes legais para fins de constrição legal de bens ou quitação de débito. É oportuno destacar que a Secretaria está mobilizando estes processos, haja vista que na correição anterior havia 788 processos e, de acordo com o boletim estatístico de junho de 2012, o saldo é de apenas 40 processos arquivados provisoriamente.

#### **9.1.2. Boas práticas**

Vide anexo II da presente Ata;

#### **10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:**

As determinações registradas na correição anterior foram cumpridas.

#### **11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

A Senhora Corregedora, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:



### 11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

11.1.1 Que a Secretaria mantenha o cuidado quando da inutilização das páginas em branco, na forma do artigo 43 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região, visando à segurança processual;

11.1.2 Que se mantenham as providências atinentes à redução do acervo dos processos de execução, utilizando-se, como vem efetivamente fazendo, das ações coercitivas insculpidas na Recomendação CGJT nº 02/2011, assim como no Provimento 6/2012, deste Regional, que dispõe sobre a expedição de certidão de crédito trabalhista, sem prejuízo de inclusão dos devedores e sócios respectivos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, inclusive na adoção do Provimento 06/2012. Neste particular, deverá a secretaria manter o devido cuidado quando da inscrição da parte devedora no BNDT, bem como da exclusão das que quitarem o débito exequendo e ainda por ocasião da remessa dos processos à Divisão de Execuções, Hasta Pública e Leilões.

### 11.2 Recomendações:

11.2.1 Maior rigor na observação do prazo legal nos processos conclusos para julgamento de incidentes processuais, devendo ser observada a norma contida no inciso II do artigo 189 do CPC.

11.2.2 Rigor por parte do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da Vara na redução dos prazos para audiência de prosseguimento da instrução e para a resolução da lide no rito ordinário;

11.2.3 Máximo empenho para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo, na forma do art. 421 do CPC, promovendo, assim, a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.4 Maior rigor no que pertine aos processos na fase de execução, no sentido de acelerar os atos processuais: na liberação de depósitos recursais na forma do art. 165 da Consolidação dos provimentos deste Tribunal, inclusive em relação nº 1580/1998, no qual consta determinação judicial nesse sentido;

11.2.5 Designação de audiências com inclusão em pauta de processos na fase de execução, de modo a favorecer o acordo entre as partes, de forma contínua;

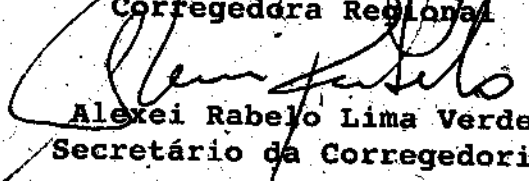
11.2.6 Esforço dos Excelentíssimos Senhores Magistrados que atuem na Vara no sentido de observar as determinações do Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, oficiando ao Gestor de Metas deste Regional quando do efetivo cumprimento;

11.2.4 que a Diretora de Secretaria envolva os servidores nos trabalhos da Vara, o máximo possível, de modo que cada um aprenda todos os serviços da Vara e todos se tornem responsáveis por seus atos e processos, promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com atrasos maiores;

11.2.5 Que a Diretora de Secretaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Ata, informe à Corregedoria Regional acerca das providências adotadas visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra, prazo esse solicitado pela Senhora Diretora de Secretaria e concedido pela Corregedora.

12. **CONCLUSÃO:** A Senhora Corregedora expressa seus agradecimentos pela extrema cordialidade e presteza com que os integrantes da Corregedoria foram acolhidos e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. Rafael Marcílio Xerez, que, assim como a Excelentíssima Juíza do trabalho Substituta, Dra. Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, tem prezado pela determinação e pelo compromisso com a prestação jurisdicional. Ressalte-se que a Excelentíssima Juíza substituta, compareceu à vara para o encerramento dos trabalhos correionais mesmo em gozo de férias. A Excelentíssima Senhora Corregedora expressa seus agradecimentos, igualmente, à Dra. Roberta de Andrade Ribeiro, Diretora de Secretaria e demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Senhora Corregedora e pelo Secretário da Corregedoria.

  
Maria Vales Soares  
Corregedora Regional

  
Alexei Rabelo Lima Verde  
Secretário da Corregedoria

**Anexo I**  
**Manifestação do Juízo**  
**Esclarecimentos do Excelentíssimo Juiz**  
**(SEM MANIFESTAÇÃO ATÉ A PUBLICAÇÃO DA PRESENTA ATA)**

**Anexo II**  
**Manifestação do Juízo**

**Razões da Diretora de Secretaria**

- É necessário esclarecer que não obstante o prazo de 22 dias na para julgamento na fase de conhecimento diagnosticado como média deste Juízo, pela Corregedoria, o Exmo. Juiz do Trabalho Titular julga todos os seus processos de mérito no prazo legal, após a conclusão.
- Por fim, com o objetivo de externar as dificuldades enfrentadas por esta Secretaria, e, para que sejam sanadas em um futuro próximo e visando unicamente à melhoria da prestação de serviços por esta Vara, sirvo-me do presente para ressaltar a enorme quantidade de processos que tramitam nesta Vara e que, não obstante, fora constatado, pelo recente processo de inventário - realizado pelo Tribunal em todas as Varas Trabalhistas a ele vinculadas, que a 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza é a maior em quantidade de processos tramitando, cerca de 11.280 (onze mil, duzentos e oitenta), e conta, no entanto, apenas com 13 servidores em quadro de pessoal. Essa quantidade é similar a todas as outras Varas da Capital que possuem inclusive uma quantidade menor de processos.

**Boas Práticas**

- A prática de trabalho nesta Vara é fiscalizada diariamente, através do sistema informatizado de consulta processual SPT1 e, mensalmente, com a realização de reuniões individualizadas entre o Juiz Titular e cada servidor para o estabelecimento de metas para cumprimento nos próximos trinta dias, bem como a consequente avaliação de desempenho do servidor no período anterior;
- Abertura, em audiência, de conta judicial, através do sitio na internet do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, para depósitos de valores referentes a Conciliações realizadas, a fim de que o reclamado receba as Guias de Depósito da primeira parcela e, caso necessário, o número da conta judicial para depósito de parcelas futuras;
- A determinação na Ata de Conciliação, de liberação de valores depositados em conta judicial aberta para fins de pagamento de acordo judicial com a simples presença da parte reclamante e/ou advogado, com documentos de identificação, servindo a própria ata como alvará judicial, sem a necessidade da expedição deste expediente;
- A própria ata de conciliação tem força de alvará judicial para liberação do FGTS depositado, bem como força de ofício para fins de habilitação do reclamante no seguro desemprego ;
- Na ata de audiência, caso haja necessidade de perícia, já consta a designação do perito e a intimação da empresa reclamada e/ou

a forma com que se realizará o pagamento dos honorários periciais, uma vez que a Vara mantém cadastro atualizado de peritos que atuam junto a este Juízo;

- No termo de Conciliação já consta que a reclamada, em caso de descumprimento do acordo, dá-se-á por citada e que será efetuado o bloqueio BACENJUD e, sucessivamente as consultas ao sistema RENAJUD e SIARCO para satisfação do débito.
- Em não sendo comprovado, no prazo, o pagamento da contribuição previdenciária e/ou custas processuais dos acordos, a execução é iniciada de ofício, conforme designado em ata de conciliação, com a tentativa de bloqueio de valores eventualmente existentes em conta corrente e/ou aplicação financeira de titularidade da reclamada, e, não sendo exitosa tal medida, as consultas aos sistema RENAJUD e SIARCO.
- No termo de conciliação já consta a planilha de cálculos da parcela previdenciária a ser recolhida;
- É prática corrente neste Juízo a utilização de despachos que determinam a realização de diversos expedientes, em que várias medidas são determinadas em um único despacho e quando uma medida se torna infrutífera, coloca-se apenas uma certidão e o processo é movimentado para cumprimento da próxima determinação, sem que se faça necessária nova conclusão, visando desta forma a celeridade e economia processual;
- As citações previdenciárias são feitas por notificação, não havendo mais a necessidade de expedição de mandado de citação, que somente é expedido se não houver advogado ou se o AR for devolvido sem a devida notificação;
- A intimação de penhora on line também é feita via notificação ao executado, via DEJT, sem a necessidade de expedição de mandado judicial;
- Todos os processos desta Vara tramitam normalmente, não havendo separações por execução previdenciária ou processos arquivados provisoriamente sem tempo determinado;
- A prática de trabalho dos servidores desta Secretaria é o trabalho fiscalizado através do sistema de cadastramento processual SPT1 onde diariamente os servidores retiram através do sistema informatizado as listas de processos para trabalho no dia, por ordem de antiguidade em cada Setor;
- A publicação dos cálculos liquidatórios através da internet;
- A consulta em audiência, através do sistema INFOJUD, acerca do endereço atualizado da reclamada quando o AR de notificação retorna sem sucesso, bem como a determinação de que seja expedido mandado ou edital de notificação.

Roberta de Andrade Ribeiro  
Diretora de Secretaria

